



Estevez Guarda  
Administração Judicial

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## GRUPO SUMESA

PROCESSO Nº 5099768-09.2024.8.21.0001/RS  
1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - RS

MAIO E JUNHO DE  
2024





# ÍNDICE

<b>1. Considerações Iniciais sobre o Relatório Mensal de Atividades – RMA</b>	<b>3</b>
<b>2. Cronograma Processual</b>	<b>4/5</b>
<b>3. Resumo Processual</b>	<b>6/7</b>
<b>4. Relatório dos Incidentes Processuais</b>	<b>8</b>
<b>5. Da Atividade e Informações Gerais</b>	<b>9/15</b>
5.1. – Da Estrutura Societária e Organizacional	16/19
5.2. – Sede e Filiais	20/22
<b>6. Plano de Recuperação Judicial</b>	<b>23/28</b>
<b>7. Dos Bens Essenciais à Atividade Empresarial</b>	<b>29</b>
<b>8. Controle de Ações</b>	<b>30</b>
<b>9. Créditos Concursais</b>	<b>31</b>
<b>10. Créditos Extraconcursais</b>	<b>32/33</b>
<b>11. Situação Operacional e Econômica</b>	<b>34/45</b>
11.1. – Funcionários	35
11.2. – Análise do Balanço	36/37
11.3. Análise Vertical do DRE	38/39
11.4. – Variação: Ativos x Passivos	40
11.5. – Índices de Liquidez	41
11.6. – Análise de Indicadores	42
11.7. – Análise das Receitas	43
11.8. – Análise das Despesas	44
11.9. – Análise do Patrimônio Líquido	45
<b>ANEXO I – VISITA TÉCNICA</b>	<b>46/47</b>
<b>ANEXO II – REUNIÃO COM CONTABILIDADE</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO</b>	<b>49</b>





# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.





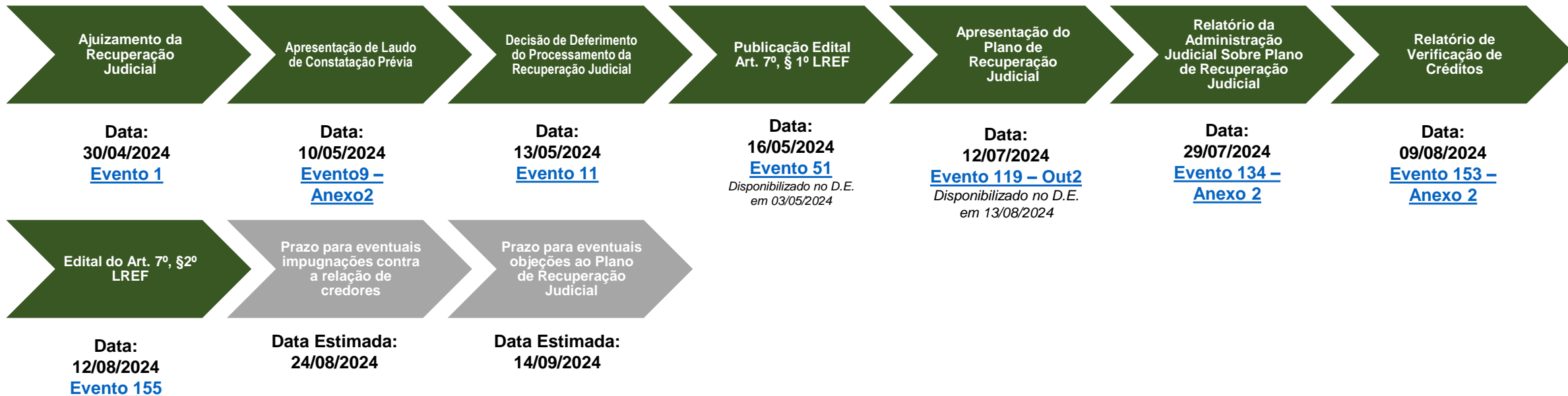
## 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL




DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
30/04/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	<a href="#">Evento 1</a>
10/05/2024	Apresentação de Laudo de Constatação Prévia	<a href="#">Evento9 – Anexo2</a>
13/05/2024	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	<a href="#">Evento 11</a>
14/05/2024	Termo de Compromisso da AJ	<a href="#">Evento 41</a>
16/05/2024	Publicação Edital do art. 52 § 1º e aviso do art. 7º. §1º da LREF	<a href="#">Evento 51</a>
12/07/2024	Apresentação de Plano de Recuperação Judicial – PRJ	<a href="#">Evento 119 – Out2</a>
29/07/2024	Relatório da Administração Judicial sobre o PRJ	<a href="#">Evento 134 – Anexo 2</a>
09/08/2024	Relatório de Verificação de Créditos	<a href="#">Evento 153 – Anexo 2</a>
12/08/2024	Publicação Edital do art. 7º, § 2º e aviso do art. 53, § único, ambos da LREF	<a href="#">Evento 155</a>





## 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL



-  Evento Realizado
-  Data Estimada
-  Ato pendente





### 3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 30/04/2024 pelas empresas Sulina de Metais S.A. (CNPJ nº 92.660.893/0001-10), Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 17.882.286/0001-89), Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. (CNPJ nº 94.328.580/0001-94), Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. (CNPJ nº 30.983.544/0001-81), Faegom Administração e Participações Ltda. (CNPJ nº 93.612.059/0001-11) e Distribuidora de Baterias Excell Ltda. (CNPJ nº 04.193.383/0001-12), que formam o GRUPO SUMESA. O referido processo está tramitando sob o nº 5099768-09.2024.8.21.0001, perante o 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS.

De acordo com o pedido inicial, as empresas recuperandas apontam como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- A dificuldade de fluxo de caixa das empresas, resultando em fluxo negativo, que necessita de compensação por meio de operações bancárias;
- Impacto causado pelo advento da Pandemia de COVID-19, juntamente com a alta nas taxas de juros, observadas na taxa SELIC, acarretou aumento significativo no custo da dívida e contribuiu substancialmente para o aumento expressivo do endividamento;
- Tentativas infrutíferas de renegociação com as instituições financeiras; e,
- Uso exacerbado dos equipamentos de produção, causando danos e, conseqüentemente, diminuição da produção e necessidades adicionais de novos desembolsos de valores.

Nesse sentido, foi determinada a apresentação de Laudo de Constatação prévia, o qual foi aportado aos autos em [EVENTO9 – ANEXO2](#).

A partir disso, foi proferida decisão em [EVENTO11](#) deferindo o processamento do pedido de Recuperação Judicial das empresas.

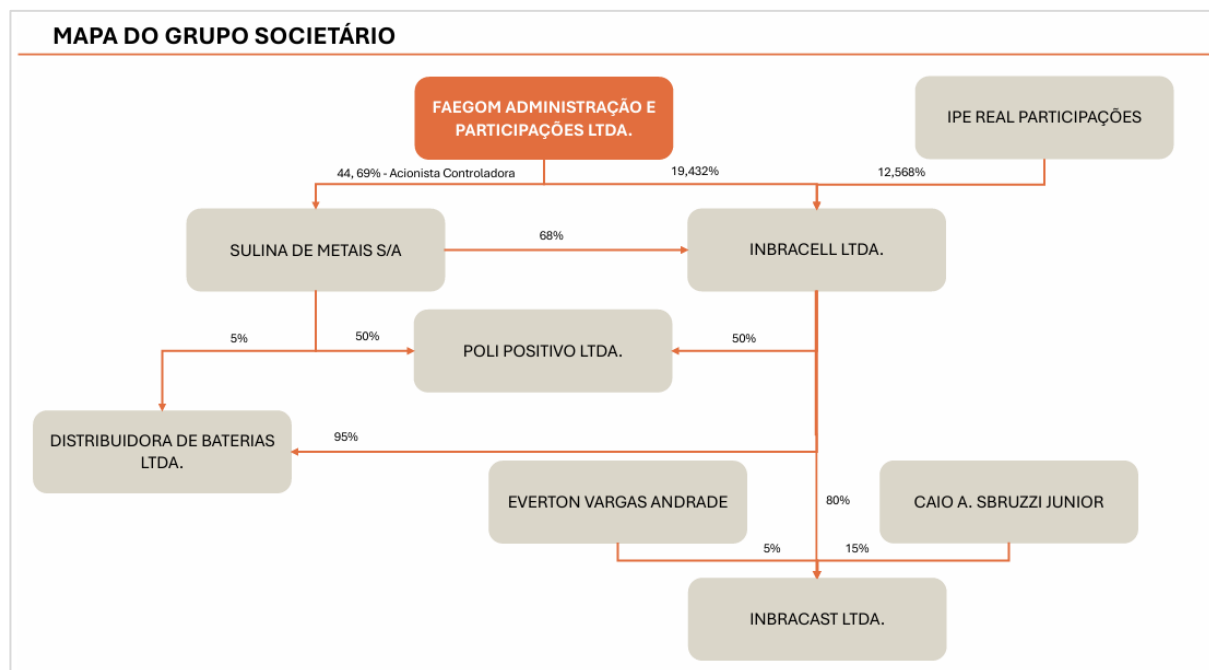




### 3. RESUMO PROCESSUAL

#### Da Consolidação Processual e Substancial

Em decisão de [EVENTO11](#) foi autorizado o processamento da recuperação judicial das empresas em *consolidação substancial* nos termos do art. 69-J da Lei 11.101/05, uma vez que reconhecida a existência de *confusão entre ativos e passivos, garantias cruzadas, identidade parcial do quadro societário, atividades complementares e gestão comum*, conforme pontuado por esta Administração Judicial em Laudo de Constatação Prévia. Assim, observa-se a seguinte relação societária entre as recuperandas:



Principais documentos em relação ao procedimento disponíveis [aqui](#).





## 4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

Processo nº	Classe Processual	Situação Atual
5103716-56.2024.8.21.0001	Relatório Falimentar - INCIDENTE PARA O CONTROLE DA ESSENCIALIDADE DE ATIVOS E CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS	Distribuída em 14/05/2024
5144939-41.2024.8.21.7000	Agravo de Instrumento	<i>Indeferido o pedido do agravante de efeito suspensivo.</i> <b>Manif. Recuperandas:</b> <a href="#">Evento 19</a> <b>Parecer AJ:</b> <a href="#">Evento 20</a> <b>Parecer MPRS:</b> <a href="#">Evento 23</a>
5157586-68.2024.8.21.7000	Agravo de Instrumento	<i>Indeferido o pedido do agravante de efeito suspensivo.</i> <b>Manif. Recuperandas:</b> <a href="#">Evento 18</a> <b>Parecer AJ:</b> <a href="#">Evento 17</a> <b>Parecer MPRS:</b> <a href="#">Evento 22</a>







## 5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

As Requerentes iniciaram suas operações há 60 anos, na cidade de Porto Alegre/RS a partir da empresa Sulina de Metais S.A. que se dedicava a reciclagem de metais (chumbo e alumínio) e a produção de artefatos de chumbo. Entre os anos de 1961 e 1975 a atividade da empresa era voltada somente a reciclagem de baterias inseríveis.

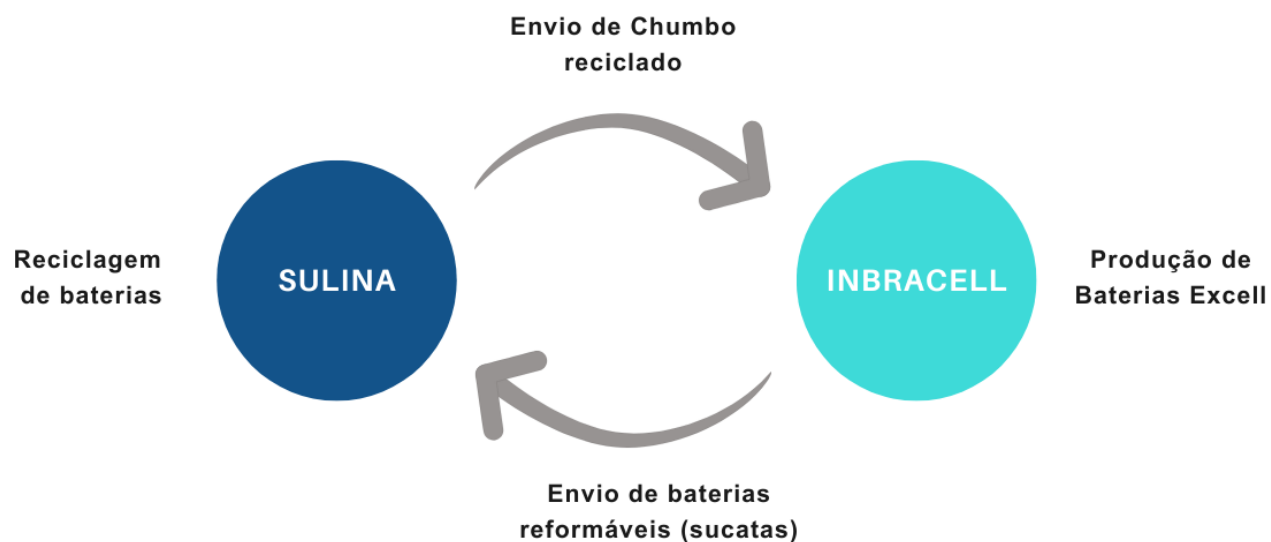
A partir de 1975, iniciou-se a atividade de reciclagem de alumínio para a produção de ligas, utilizadas na indústria de fundição de peças destinadas aos setores automotivo, na fabricação de blocos de motores e na fabricação de peças para a indústria de máquinas agrícolas. Durante os anos 80, a partir de demanda de mercado criada pelo aumento das restrições impostas pela Legislação Ambiental e de Saúde e Segurança do Trabalho (SESMET), foi criada a empresa Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda., que fabricava placas de chumbo de bateria e comprava baterias não reformáveis (sucatas), enviando-as para reciclagem na empresa Sulina de Metais S.A., que as transforma em chumbo metálico. Após essa transformação, via operação de beneficiamento, a Sulina de Metais S.A. reenvia o chumbo produzido para a Inbracell, que fabrica novas baterias. Em 1996, a Inbracell começou a fabricação de suas primeiras baterias automotivas, atuando no mercado de reposição/pós-venda, sob a marca própria EXCEL:





## 5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

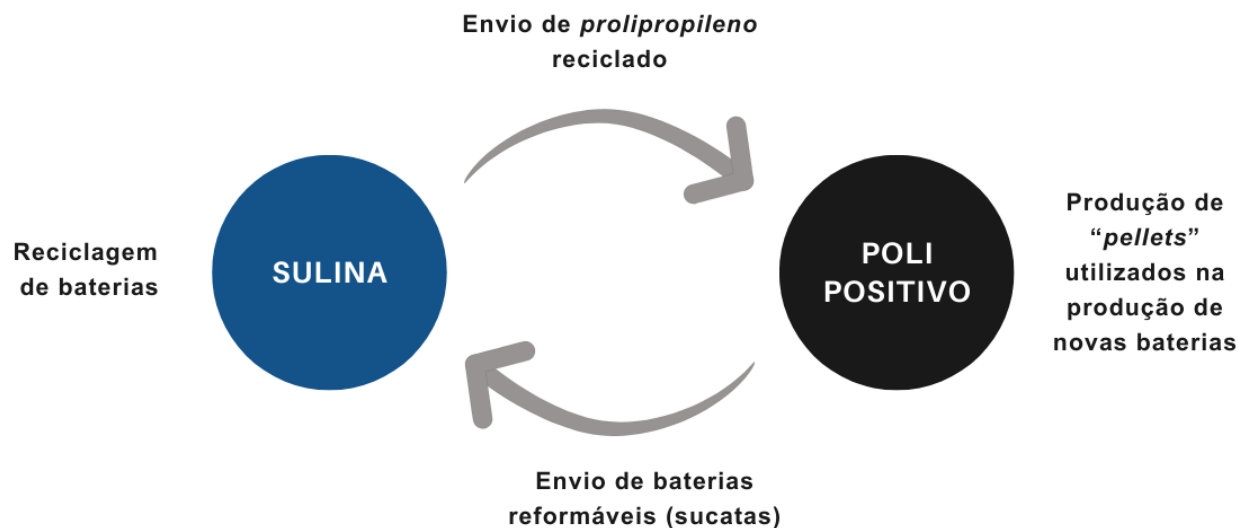
Assim, as empresas Sulina e Inbracell atuam em um ciclo econômico, por meio da denominada “*logística reversa*”, tendo em vista que a Sulina disponibiliza matéria-prima para a Inbracell e vice-versa:





## 5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

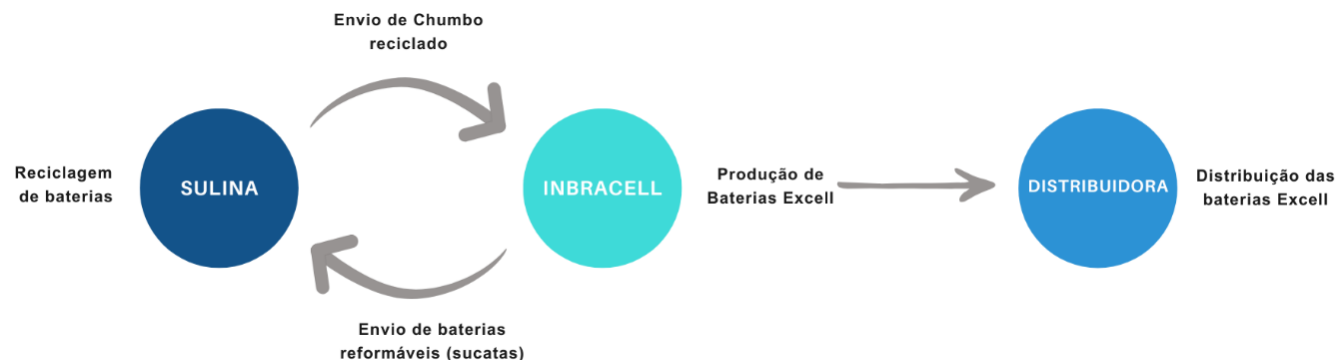
Aplicando a mesma lógica de reaproveitamento, em 2021, foi criada a empresa Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., que utiliza polipropileno (plástico reciclável) proveniente da reciclagem das baterias automotivas da empresa Sulina e os transforma em "*pellets*", material que é utilizado na fabricação de novas caixas plásticas, que compõem novas baterias automotivas:





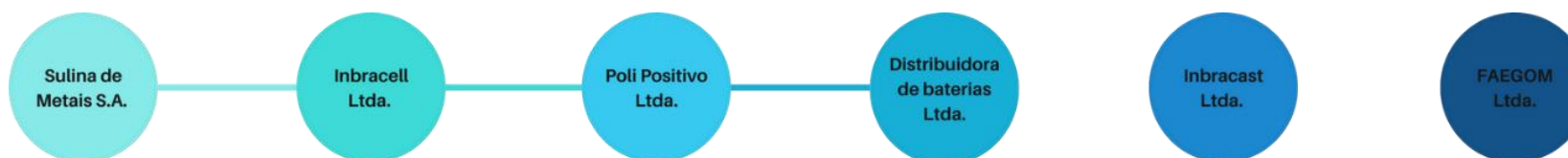
## 5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Posteriormente, em novembro de 2017, foi fundada a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda., com o propósito de distribuir as baterias automotivas da marca Excell em todo o mercado nacional, principalmente nos mercados que não foi possível desenvolver fornecedores autônomos, como Ijuí/RS, Campinas/SP e Salvador/BA, que também atua de maneira complementar às demais empresas:



Em junho de 2018, a partir de aquisição da empresa Rodas Shock, foi criada a empresa Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda., para produção de rodas de alumínio para veículos automotivos, utilizando sobras de materiais de alumínio que eram fornecidos pela empresa Sulina. No entanto, as atividades da Inbracast foram encerradas, não existindo mais operação empresarial desde agosto de 2023.

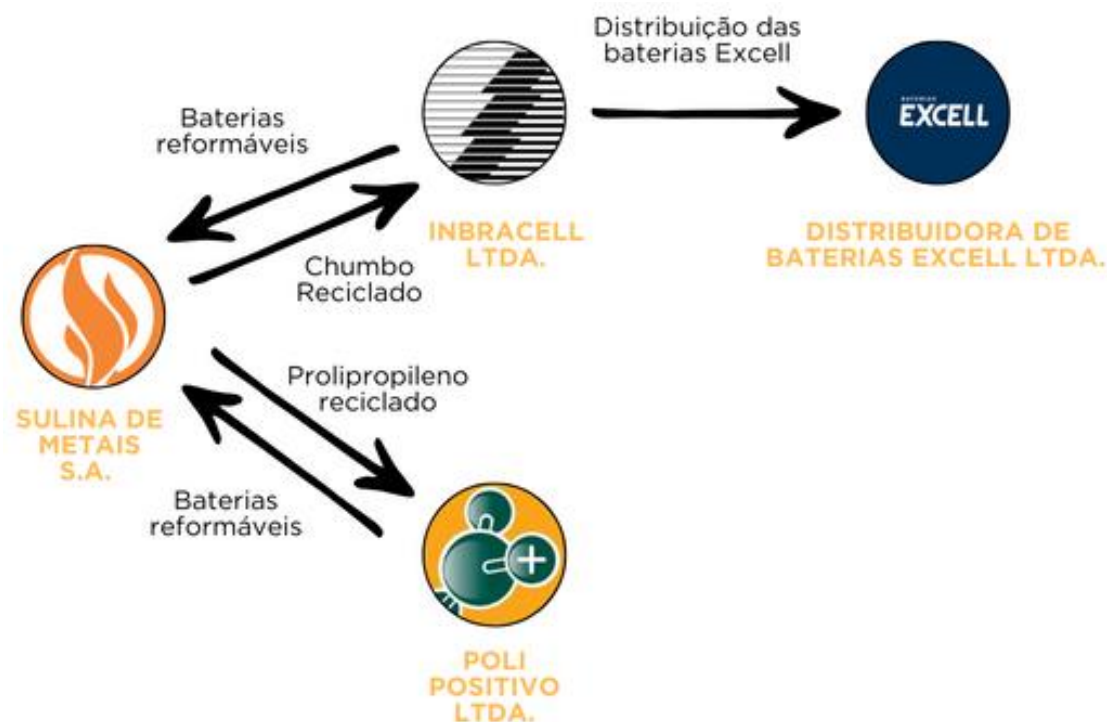
Ainda, em relação a empresa Faegom Administração e Participações Ltda., trata-se de holding familiar sócia da Sulina de Metais S.A. Portanto, observa-se a seguinte linha do tempo:






## 5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Portanto, é possível afirmar que as empresas do grupo estão intimamente ligadas, sendo a empresa Sulina de Metais S.A. a que realiza o processo de reciclagem de materiais, procedimento no qual disponibiliza matérias-primas para os produtos fabricados pelas empresas Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. e Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., as quais retroalimentam a empresa Sulina a partir do retorno de novas baterias usadas, destinada para reciclagem. Ainda, a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda. tem como atividade a distribuição das baterias de marca EXCELL, produzidas pela Inbracell:











## 5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS



# sumesa

 <p><b>SULINA DE METAIS S.A.</b></p> <p>Reciclagem de metais, especialmente chumbo e alumínio. Produção de artefatos de chumbo.</p>	 <p><b>INBRACELL LTDA.</b></p> <p>Fabricação de baterias automotivas sob a marca Excell.</p>	 <p><b>POLI POSITIVO LTDA.</b></p> <p>Fabricação de "pellets" do polipropileno.</p>
 <p><b>DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA.</b></p> <p>Distribuição das baterias automotivas da marca Excell em todo território nacional.</p>	 <p><b>INBRACAST LTDA.</b></p> <p>Produção de rodas de alumínio para veículos automotivos. Operação encerrada.</p>	 <p><b>FAEGOM LTDA.</b></p> <p> Holding familiar.</p>

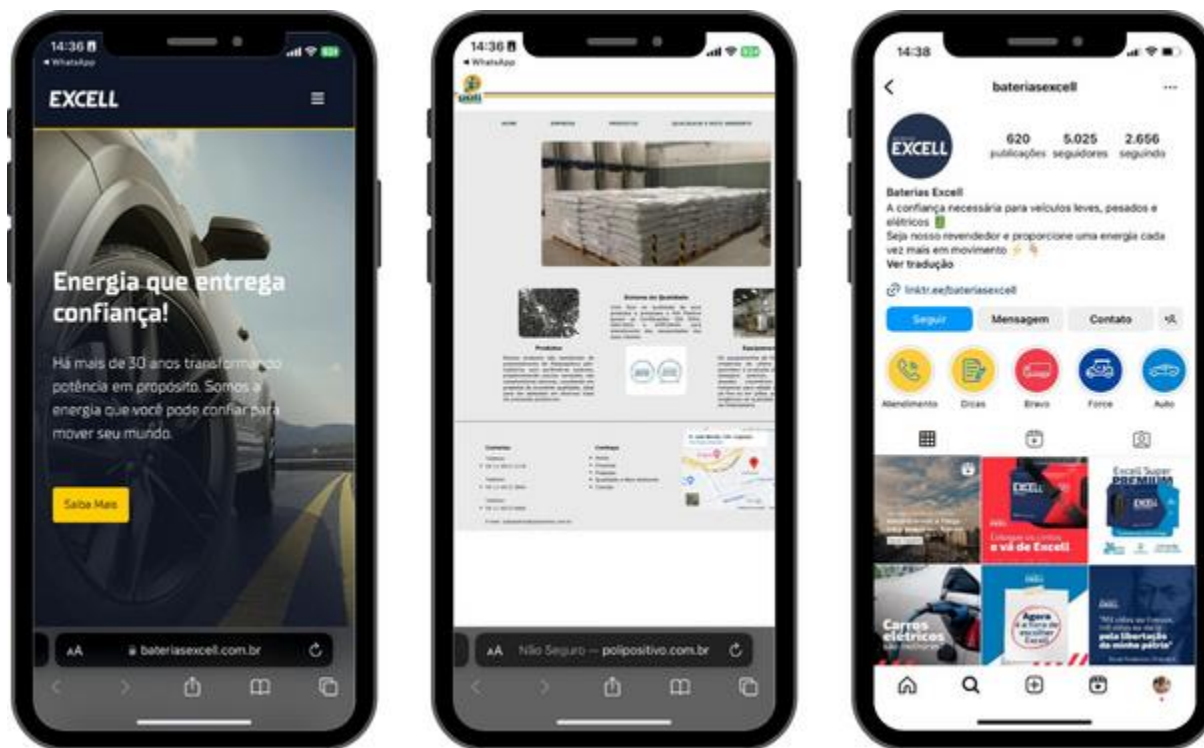




## 5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

### Do Comércio Virtual

Ainda, as recuperandas contam com presença virtual, com *site* bem estruturado e contas em redes sociais voltadas para divulgação e comércio de suas marcas e produtos, conforme pode-se observar:





## 5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Sobre a estrutura societária e organizacional, apresenta-se relação dos sócios de cada uma das empresas recuperandas que formam o Grupo SUMESA:



Sulina de Metais S.A

CNPJ nº 92.660.893/0001-10

- Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Roni Fae Gomes



Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda.

CNPJ Nº 94.328.580/0001-94

- Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Roni Fae Gomes
- Sulina de Metais SA
- Faegom Administração e Participações Ltda.
- Ipe Real Participações e Empreendimentos Ltda



Faegom Administração e Participações Ltda.

CNPJ Nº 93.612.059/0001-11

- Roni Fae Gomes
- Maria Lucia Gomes Bof
- Remy Fae Gomes



Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda.

CNPJ Nº 30.983.544/0001-81

- Roni Fae Gomes
- Everton Vargas Andrade
- Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda



Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ Nº 17.882.286/0001-89

- Roni Fae Gomes
- Caio Adolfo Sbruzzi Junior



Distribuidora de Baterias Excell Ltda.

CNPJ Nº 04.193.383/0001-12

- Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda, representada por Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Sulina de Metais S.A representada por Roni Fae Gomes
- Roni Fae Gomes
- Caio Adolfo Sbruzzi Junior







## 5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Apresenta-se, também, as seguintes informações que demonstram a *identidade de sócios* entre as recuperandas:



Caio Adolfo Sbruzzi Junior

Sulina de Metais S.A - Diretor  
Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. - Representante Legal  
Distribuidora de Baterias Excell Ltda. - Administrador  
Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. - Administrador



Roni Fae Gomes

Sulina de Metais S.A - Diretor  
Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócio  
Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. - Administrador  
Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. - Administrador  
Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. - Administrador  
Distribuidora de Baterias Excell Ltda. - Administrador



Maria Lucia Gomes Bof

Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócia-Administradora  
Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. - Administradora



Everton Vargas Andrade

Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. - Sócio-Administrador



Remy Fae Gomes

Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócio





# 5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Por fim, partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral das recuperandas e QSA:

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 92.690.893/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1966
NOME EMPRESARIAL SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTAL DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV FRITZ BEISER	NUMERO 850	COMPLEMENTO CASA
CEP 94.935-220	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO INDUSTRIAL RITTER	MUNICIPIO CACHOEIRINHA
UF RS	INSCRIÇÃO E SITUACAO CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR	
TELEFONO (51) 3471-4433/ (51) 3471-2852		ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 28/06/2024 às 09:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.193.383/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2000
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELL BATERIAS		PORTAL ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRITZ BEISER	NUMERO 990	COMPLEMENTO *****
CEP 94.935-220	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO CACHOEIRINHA
UF RS	INSCRIÇÃO E SITUACAO CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR	
TELEFONO (51) 3041-8200/ (51) 3471-4433		ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 28/06/2024 às 10:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 93.612.059/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1990
NOME EMPRESARIAL FAEGOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTAL DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 64.52-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRITZ BEISER	NUMERO 850	COMPLEMENTO SALA 10
CEP 94.935-220	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO CACHOEIRINHA
UF RS	INSCRIÇÃO E SITUACAO CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR	
TELEFONO (51) 3471-4433		ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 28/06/2024 às 10:00:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## 5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.983.544/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018	
NOME EMPRESARIAL INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			OUTRO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS INDUSTRIAS	NUMERO 541	COMPLEMENTO SALA 01 ANDAR 01	
CEP 90.200-290	BARRIO/DISTRITO ANCHIETA	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF RS
E-MAIL ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR		TELEFONE (51) 3471-4433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 28/06/2024 às 10:01:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.328.580/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1991	
NOME EMPRESARIAL INBRACELL IND BRASIL DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INBRACELL			OUTRO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.22-8-01 - Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRITZ BEISER	NUMERO 970	COMPLEMENTO *****	
CEP 94.935-220	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO CACHOEIRINHA	UF RS
E-MAIL ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR		TELEFONE (51) 3471-4433/ (51) 3470-6915	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 28/06/2024 às 10:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.882.288/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2013	
NOME EMPRESARIAL POLI POSITIVO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			OUTRO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO NINCAO	NUMERO 139	COMPLEMENTO SETOR: 2;	
CEP 09.380-116	BARRIO/DISTRITO CAPUAVA	MUNICIPIO MAUA	UF SP
E-MAIL ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR		TELEFONE (11) 4193-4995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 28/06/2024 às 10:03:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## 5.2. Sede e Filiais

Em relação as sedes e filiais, as recuperandas informam que contam com *estabelecimento principal* a sede da empresa Sulina de Metais S/A, localizada à Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS.



**Atual Sede Social**

**Avenida Fritz Beiser, n.º 580,  
casa, bairro Loteamento  
Industrial Ritter, CEP 94.935-  
220, Cachoeirinha/RS.**





## 5.2. Sede e Filiais

Sobre as demais sedes e filiais das empresas do Grupo, as recuperandas apresentam a seguinte relação:

GRUPO SUMESA - RELAÇÃO SEDES & FILIAS		Ativa?	Observações
<b>SULINA DE METAIS S.A. - CNPJ nº 92.660.893/0001-10</b>		-	-
<b>Sede - Matriz</b>	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	<b>SIM</b>	
Filial 1	Avenida das Indústrias, n.º 333, BR290 KM155 - Zona Industrial, CEP 96740-000, Arroio dos Ratos/RS	<b>SIM</b>	
Filial 2	Rua João Nincão, n.º 139, Setor 1, Bairro Capuava, CEP 09380-116, Maua/SP	<b>SIM</b>	
<b>INBRACELL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ Nº 94.328.580/0001-94</b>		-	-
<b>Sede - Matriz</b>	Avenida Fritz Beiser, n.º 970, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	<b>SIM</b>	
Filial 1	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, sala 02, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	<b>NÃO</b>	Baixada em 28/06/2024
Filial 2	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, Galpão B, bairro Parque Bia Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	<b>NÃO</b>	Baixada em 28/06/2024
Filial 3	Rua Ceará, n.º 720, bairro Viga, CEP 26013-710, Nova Iguaçu/RJ	<b>NÃO</b>	Baixada em 28/06/2024
Filial 4	Rua Projetada G, n.º 150, Distr. Ona Fiscal C, Região Fiscal 104 - Quando 2, Lote 1C, bairro Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia. CPE 78764-708, Rondonópolis/MT	<b>NÃO</b>	Baixada em 28/06/2024
Filial 5	Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, n.º 18887, bairro Carioca, CEP 83005-050, São Jose dos Pinhais/PR	<b>NÃO</b>	Baixada em 28/06/2024
Filial 6	Rua Projetada A, n.º 280, Sala 9F, Bairro Vale Encantado, CEP 29113-513, Vila Velha/ES	<b>SIM</b>	
<b>FAEGOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 93.612.059/0001-11</b>		-	-
<b>Sede - Matriz</b>	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, sala 10, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	<b>SIM</b>	
<b>INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ Nº 30.983.544/0001-81</b>		-	-
<b>Sede - Matriz</b>	Avenida das Indústrias, n.º 641, sala 01 andar 01, bairro Anchieta, CEP 90.200-290, Porto Alegre/RS	<b>SIM</b>	
Filial 1	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, Pavilhão A, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	<b>SIM</b>	
<b>POLI POSITIVO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 17.882.286/0001-89</b>		-	-
<b>Sede - Matriz</b>	Rua João Nincão, nº 139, Setor 2, Capuava, CEP 09380-116, Maua - SP	<b>SIM</b>	
<b>DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA. - CNPJ Nº 04.193.383/0001-12</b>		-	-
<b>Sede - Matriz</b>	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	<b>SIM</b>	
Filial 1	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, bairro Parque Via Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	<b>SIM</b>	
Filial 2	Rua Albino Brendler, n.º 546, Pavlh 2, bairro Centro, CEP 98700-000, Ijuí/RS	<b>SIM</b>	
Filial 3	Avenida Jorge Amado, n.º 2000, térreo B, Sala 1, bairro Imbui, CEP 410720-040, Salvador/BA	<b>SIM</b>	





## 5.2. Sede e Filiais

---

### Comentários

Conforme planilha apresentada, as recuperandas informaram que foram *extintas* filiais que não apresentavam movimentações recente da empresa Inbracell(segmento de atacado/varejo), nas cidades de: Cachoeirinha(RS), Ijuí(RS), Rondonópolis(MT), São José dos Pinhás(PR), Nova Iguaçu(RJ) e Campinas(SP).





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

Em relação a proposta de pagamento aos credores, observa-se que as empresas recuperandas apresentaram tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial em [Evento 119 – Out2](#). Nesse sentido, a Administração Judicial apresentou Relatório nos termos do art. 22, II, “h” da LREF em [Evento 134 – Anexo2](#). Em resumo, foram previstas as seguintes condições de pagamento:

#### CLASSE I – TRABALHISTA

##### Página 19 do Plano:

- a) Limitação:** Os Créditos Trabalhistas serão limitados a 15 (quinze) Salários Mínimos por Credor Trabalhista, devendo o eventual saldo remanescente ser incluído como Crédito Quirografário, na subclasse em que venha a se enquadrar, e quitado pela forma estabelecida na Cláusula 6.3 deste Plano;
- b) Prazo:** Os créditos trabalhistas líquidos, limitados em 15 (quinze) Salários Mínimos, serão pagos em até 12 (doze) meses a contar da Homologação Judicial do Plano.
- c) Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano.

#### CLASSE II – GARANTIA REAL

##### Página 20 do Plano:

- a) Deságio:** 90% (noventa por cento) sobre o Crédito;
- b) Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) Prazo:** 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” desta Cláusula 6.2;
- d) Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) Juros remuneratórios:** Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- f) Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – Limitados até R\$ 10.000,00

##### Página 21 do Plano:

- a) **Deságio:** Sem deságio;
- b) **Carência:** 12 (doze) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” acima;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Sem juros remuneratórios; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

#### CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – Limitados a partir de R\$ 10.000,00

##### Página 21 do Plano:

- a) **Deságio:** 90% (noventa por cento) sobre o Crédito;
- b) **Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” desta Cláusula 6.3;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.







## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE IV – ME e EPP – Limitados até R\$ 10.000,00

##### Página 21 do Plano:

- a) **Deságio:** Sem deságio;
- b) **Carência:** 12 (doze) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” acima;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Sem juros remuneratórios; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

#### CLASSE IV – ME e EPP – Limitados a partir de R\$ 10.000,00

##### Página 21 do Plano:

- a) **Deságio:** 90% (noventa por cento) sobre o Crédito;
- b) **Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” desta Cláusula 6.4;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CRÉDITOS INTERCOMPANY

**Página 23 do Plano:**

Os detentores de créditos intercompany poderão converter seus créditos em capital social, pagos de forma subordinada ao cumprimento das obrigações previstas neste Plano, ou objeto de compensação, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, conforme o caso e segundo a legislação aplicável, observado o quanto previsto na Cláusula 7.3. As partes poderão oportunamente convencionar formas alternativas de extinção desses Créditos Intercompany, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto neste Plano.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS

##### Página 25 do Plano:

- a) **Deságio:** 50% (cinquenta por cento) sobre o Crédito;
- b) **Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” desta Cláusula 6.7.1;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

#### CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS

##### Página 25 do Plano:

- a) **Deságio:** 30% (trinta por cento) sobre o Crédito.;
- b) **Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 120 (cento e vinte) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” acima;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Sem juros remuneratórios; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Negociação com os Credores

Em relação a negociação com os credores, as recuperandas informaram as seguintes situações:

*“BRDE – Estamos procedendo com a regularização de tributos (parcelamentos propostos), no sentido de regularizar as certidões negativas, que são mandatórias para formalização de repactuação junto ao BRDE;*

*SAFRA – Realizada reunião com representantes do banco, devendo evoluir alternativas de composição para repactuação/alongamento dos compromissos.”*





## 7. DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL

Inicialmente, observa-se que foi distribuído incidente específico para Controle de Essencialidade de Ativos o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001, não obstante, traz-se informações de maneira resumida no presente relatório.

Nesse sentido, ressalta-se que conforme ponto “e.1” da decisão de EVENTO11 dos autos recuperacional, foi determinado que “relativamente aos créditos excetuados na forma dos §§ 3.º, 4.º e 5.º do art. 49, para sua exclusão, dependem da prova da regularidade e tipicidade dos contratos, sendo da competência do Juízo Universal da Recuperação a declaração ou não da essencialidade de bens da devedora, mantida a proibição da alienação ou consolidação da propriedade, no prazo antes referido, salientando que o prazo da suspensão dar-se-á em dias corridos, nos termos da fundamentação supra.”

Assim, até o momento, as recuperandas não apresentaram pedido *específico* de reconhecimento de essencialidade de bens.

No entanto, solicitaram a determinação de que as empresas e companhias Air Products Brasil Ltda., Messer Gases Ltda., Vibra Energia S.A., Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e Rio Grande Energia (RGE) se abstenham em efetuar o corte de energia elétrica e o fornecimento de gases e óleo para as requerentes, em virtude de faturas concursais em abertas. Medida a qual foi DEFERIDA em caráter definitivo conforme ponto “11.b” da decisão de EVENTO11, que deferiu o processamento do procedimento recuperacional das empresas.





## 8. CONTROLE DE AÇÕES

---

Em relação ao relatório dos processos judiciais, foi informado pelas recuperandas as ações das quais fazem parte, conforme planilha que segue em *anexo*.

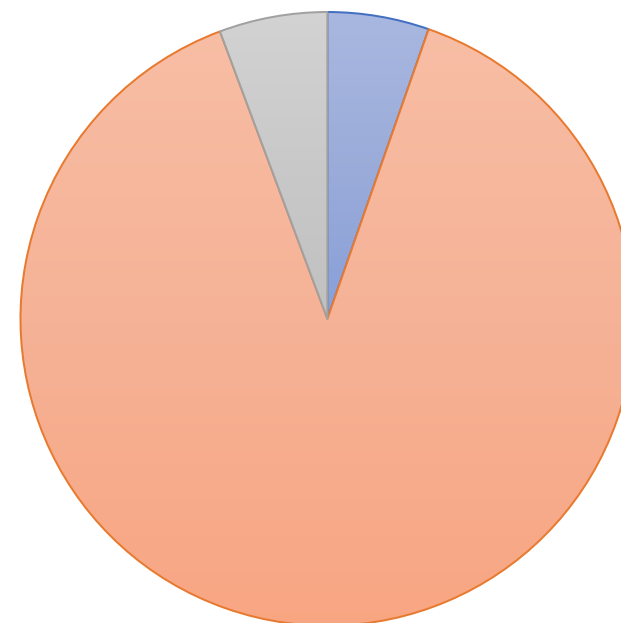




## 9. CRÉDITOS CONCURSAIS

Após superada Fase de Verificação Administrativa de Créditos constatou-se 1.134 credores vinculados ao procedimento recuperacional por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total de R\$ 165.452.959,85 de passivo, assim distribuídos:

Descrição	Nº de credores	Valor total
Classe I Trabalhistas	528	R\$ 8.857.839,45
Classe II Garantia Real	-	-
Classe III Quirografários	401	R\$ 147.177.041,93
Classe IV Pequenas Empresas e ME	205	R\$ 9.418.078,47
Total	1.134	R\$ 165.452.959,85



■ Classe I - Trabalhista    ■ Classe III - Quirografário  
■ Classe IV - ME e EPP

QGC e Relatório de Verificação de Crédito disponíveis [aqui](#).





## 10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

### Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que as empresas do GRUPO SUMESA vem acumulando endividamento fiscal até o período de junho de 2024. Nesse sentido as empresas apresentaram abaixo os dados referentes a apuração e pagamento de parte dos impostos e tributos devidos ao final do período, totalizando R\$ 35.330.041,37:

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês atual	Pagamentos efetuados no mês	Saldo Devedor no mês
<b>FEDERAL</b>	<b>18.869.865,35</b>	<b>88.873,44</b>	<b>101.376,67</b>	<b>18.958.811,92</b>
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	0,00	552,15	552,15	0,00
IPi a Recolher	0,00	17.878,02	17.878,02	0,00
PIS a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS a Recolher	0,00	19.202,60	19.202,60	0,00
FGTS a Recolher	895.514,12	31.337,09	31.337,09	895.514,12
Parcelamento Receita Federal a Recolher	3.556.969,56	19.903,58	1.095,01	3.575.778,13
Parcelamento INSS a Recolher	13.278.300,55	0,00	0,00	13.374.281,06
Parcelamento FGTS a Recolher	1.139.081,12	0,00	31.311,80	1.113.238,61
<b>ESTADUAL</b>	<b>15.301.390,26</b>	<b>1.063.512,64</b>	<b>324.063,90</b>	<b>16.026.691,16</b>
ICMS a Recolher	4.644.094,54	858.315,85	79.852,66	5.422.557,73
ICMS substituição tributária a Recolher	7.406.511,04	168.507,79	168.507,79	7.406.511,04
Parcelamento ICMS e substituição tributária a Recolher	3.250.784,68	36.689,00	75.703,45	3.197.622,39
<b>MUNICIPAL</b>	<b>346.256,55</b>	<b>20.561,50</b>	<b>21.440,88</b>	<b>344.538,29</b>
ISSQN a Recolher	270.005,66	15.024,56	15.024,56	270.005,66
Retenção ISS a Recolher	23.145,61	4.690,37	4.690,37	23.145,61
Parcelamento ISSQN e retenção ISS a Recolher	53.105,28	846,57	1.725,95	51.387,02
<b>FEDERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PIS COFINS E C.SLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.517.512,16</b>	<b>1.154.139,01</b>	<b>446.881,45</b>	<b>35.330.041,37</b>







## 10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

### Do Incidente de Controle de Essencialidade de Ativos

Ainda, em relação aos créditos extraconcurais informa-se que estão sendo detalhadamente abordados no Incidente para Controle de Essencialidade de Ativos, o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001.





# 11. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

Maio 2024	Junho 2024
Balancete Excell 052024_assinado.pdf	SUMESA - Questionário - RMA - Junho24.docx
Balancete Faegom 052024_assinado.pdf	Balancete Excell 062024_assinado.pdf
Balancete Inbracast 052024_assinado.pdf	D. R. E. Excell 062024_assinado.pdf
Balancete Inbracell 052024_assinado.pdf	DFC - Método Indireto Excell 062024_assinado.pdf
Balancete Poli Positivo 052024_assinado.pdf	Balancete Faegom 062024_assinado.pdf
Balancete Sulina 052024_assinado.pdf	D. R. E. Faegom 062024_assinado.pdf
D. R. E. Excell 052024_assinado.pdf	DFC - Método Indireto Faegom 062024_assinado.pdf
D. R. E. Faegom 052024_assinado.pdf	Balancete Inbracast 062024_assinado.pdf
D. R. E. Inbracast 052024_assinado.pdf	D. R. E. Inbracast 062024_assinado.pdf
D. R. E. Inbracell 052024_assinado.pdf	DFC - Método Indireto Inbracast 062024.pdf
D. R. E. Poli Positivo 052024_assinado.pdf	Balancete Inbracell 062024_assinado.pdf
D. R. E. Sulina 052024_assinado.pdf	D. R. E. Inbracell 062024_assinado.pdf
DFC - Método Ind.Inbracast 052024_assinado.pdf	DFC - Método Indireto Inbracell 062024_assinado.pdf
DFC - Método Indireto Inbracell 052024_assinado.pdf	Balancete Poli Positivo 062024_assinado.pdf
DFC - Método Indireto Poli Positivo 052024_assinado.pdf	D. R. E. Poli Positivo 062024_assinado.pdf
DFC - Método Indireto Sulina 052024_assinado.pdf	DFC - Método Indireto Poli Positivo 062024_assinado.pdf
DFC-Método Ind. Excell 052024_assinado.pdf	Balancete Sulina 062024_assinado.pdf
DFC-Método Ind. Faegom 052024_assinado.pdf	D. R. E. Sulina 062024_assinado.pdf
Relação ações Judiciais Trabalhistas - Grupo Sumesa Maio-24.xlsx	DFC - Método Indireto Sulina 062024_assinado.pdf
SUMESA - Questionário - RMA - Maio-24.docx	Relação ações Judiciais Trabalhistas - Grupo Sumesa 08.07.2024 - Junho-24.xlsx
* Diversos comprovantes de pagamento da folha	* Diversos comprovantes de pagamento da folha
* Diversos comprovantes de pagamento de impostos	* Diversos comprovantes de pagamento de impostos





## 11.1. Funcionários

As empresas do GRUPO SUMESA apresentam a relação de colaboradores do período de maio e junho de 2024, informando que ao final do período de junho contava com 408 funcionários ativos, sendo:

### Maio 2024:

Número de funcionários CLT: 419

Número de funcionários afastados: 30

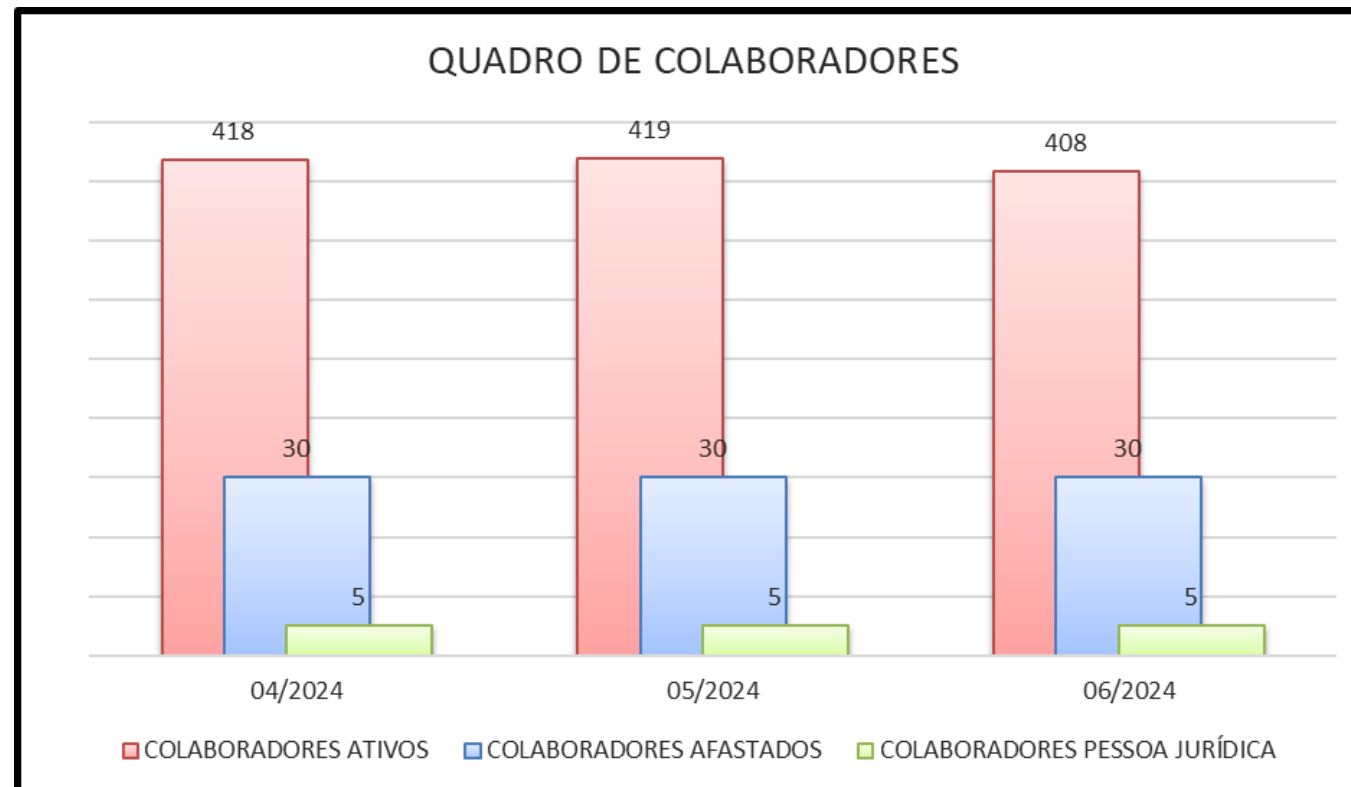
Número de funcionários PJ: 5

### Junho 2024:

Número de funcionários CLT: 408

Número de funcionários afastados: 30

Número de funcionários PJ: 5





## 11.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	04/2024	05/2024	06/2024	Variação Jun/Mai	BALANÇO PATRIMONIAL	04/2024	05/2024	06/2024	Variação Jun/Mai
<b>ATIVO</b>	<b>277.649.499,18</b>	<b>275.706.952,06</b>	<b>281.697.359,66</b>	<b>2,17%</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>277.649.499,18</b>	<b>275.706.952,06</b>	<b>281.697.359,66</b>	<b>2,17%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>123.519.675,99</b>	<b>122.569.203,49</b>	<b>126.647.229,31</b>	<b>3,33%</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>203.514.245</b>	<b>204.294.598</b>	<b>215.898.804</b>	<b>5,68%</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>2.921.734,33</b>	<b>2.991.513,02</b>	<b>2.161.379,36</b>	<b>-27,75%</b>	Fornecedores	59.455.976,46	66.010.912,91	68.800.371,68	4,23%
Caixa e equivalentes de caixas	2.921.734,33	2.991.513,02	2.161.379,36	-27,75%	Financiamentos de capital de giro	85.177.783,89	83.752.814,90	90.037.703,13	7,50%
<b>CRÉDITOS</b>	<b>58.748.228,44</b>	<b>58.143.219,10</b>	<b>62.525.573,09</b>	<b>7,54%</b>	Financiamentos de capital fixo	5.400.743,46	4.421.491,85	4.430.809,90	0,21%
Contas a receber de clientes	33.770.606,53	29.538.691,31	33.023.915,23	11,80%	Obrigações sociais e fiscais	22.867.189,31	21.409.444,19	22.955.385,74	7,22%
Impostos recuperáveis	18.071.233,44	18.627.116,38	17.831.079,37	-4,27%	Adiantamento de clientes	11.431.309,74	10.999.084,83	10.663.494,91	-3,05%
Adiantamento a fornecedores e empregados	5.025.292,80	8.101.810,44	9.818.592,62	21,19%	Lucros e participações	1.548.207,99	1.548.207,99	1.548.208,99	0,00%
Outros adiantamentos	147.257,98	124.669,77	133.231,43	6,87%	Salários e provisões trabalhistas	8.884.407,25	7.767.226,15	8.193.667,52	5,49%
Cartões de Débito/Crédito	20.803,91	36.416,39	17.509,21	-51,92%	Outras contas a pagar	8.746.832,59	8.383.621,57	9.267.368,16	10,54%
Lucros/Dividendos de Partes Relacionadas	1.713.033,78	1.714.514,81	1.701.245,23	-0,77%	Serviços contratados	1.793,92	1.793,92	1.793,92	0,00%
<b>ESTOQUES</b>	<b>61.161.569,35</b>	<b>60.765.684,98</b>	<b>61.319.900,91</b>	<b>0,91%</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>90.561.537,21</b>	<b>93.968.884,83</b>	<b>95.685.187,77</b>	<b>1,83%</b>
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>688.143,87</b>	<b>668.786,39</b>	<b>640.375,95</b>	<b>-4,25%</b>	Financiamentos de capital de giro.	24.133.696,72	23.566.719,55	23.384.154,30	-0,77%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>154.129.823,19</b>	<b>153.137.748,57</b>	<b>155.050.130,35</b>	<b>1,25%</b>	Financiamentos de capital fixo.	6.860.423,28	8.589.260,86	8.500.274,16	-1,04%
<b>ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO</b>	<b>67.112.673,47</b>	<b>66.733.381,20</b>	<b>68.705.100,36</b>	<b>2,95%</b>	Tributos e contribuições em litígio	17.441.770,46	19.941.778,06	20.006.267,79	0,32%
Mútuos com partes relacionadas	35.393,53	35.393,53	35.393,53	0,00%	Provisões trabalhistas	76.650,65	76.987,50	77.301,72	0,41%
Lucros/Dividendos de partes relacionadas	407.534,14	407.534,14	407.534,14	0,00%	Obrigações com partes relacionadas	25.401.505,15	25.139.501,56	27.078.629,90	7,71%
Depósito para recursos	880,00	880,00	880,00	0,00%	Obrigações sociais e fiscais.	12.918.846,09	12.925.992,44	12.909.915,04	-0,12%
Impostos recuperáveis/Outros créditos	49.964.344,89	48.936.473,90	48.828.988,31	-0,22%	Lucros destinados a distribuir	3.728.644,86	3.728.644,86	3.728.644,86	0,00%
Créditos com partes relacionadas	16.704.520,91	17.353.099,63	19.432.304,38	11,98%		0			
<b>Investimentos</b>	<b>3.435.294,74</b>	<b>3.435.294,74</b>	<b>3.909.149,60</b>	<b>13,79%</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(16.426.282,64)</b>	<b>(22.556.531,08)</b>	<b>(29.886.632,06)</b>	<b>32,50%</b>
Participação em controlada	3.433.294,74	3.433.294,74	3.907.149,60	13,80%	<b>Capital social realizado</b>	<b>48.518.969,14</b>	<b>48.518.969,14</b>	<b>48.518.969,14</b>	<b>0,00%</b>
Outros investimentos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00%	Capital social subscrito	49.322.285,00	49.322.285,00	49.322.285,00	0,00%
<b>Imobilizado</b>	<b>83.481.664,66</b>	<b>82.870.331,46</b>	<b>82.338.550,72</b>	<b>-0,64%</b>	(-) Capital social a realizar	(803.315,86)	(803.315,86)	(803.315,86)	0,00%
Terrenos, prédios e construções	57.627.733,30	57.627.733,30	57.627.733,30	0,00%	<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>	<b>6.820.373,10</b>	<b>6.820.373,10</b>	<b>6.820.373,10</b>	<b>0,00%</b>
Máquinas e equipamentos industriais	124.987.219,35	125.048.384,03	125.186.487,24	0,11%	Variação valor de ativos - colgadas	6.820.373,10	6.820.373,10	6.820.373,10	0,00%
Veículos e Equipamentos Industriais	5.833.274,42	5.833.274,42	5.833.274,42	0,00%	<b>Reservas de lucros</b>	<b>(71.765.624,88)</b>	<b>(77.895.873,32)</b>	<b>(85.225.974,30)</b>	<b>9,41%</b>
Imobilizações em andamento	987.828,11	991.676,90	998.553,93	0,69%	Reservas de lucros.	(66.023.556,58)	(72.126.452,89)	(79.477.197,78)	10,19%
(-) Depreciação acumulada	(105.954.390,52)	(106.630.737,19)	(107.307.498,17)	0,63%	Reserva para aumento de capital	(5.742.068,30)	(5.769.420,43)	(5.748.776,52)	-0,36%
<b>Intangível</b>	<b>100.190,32</b>	<b>98.741,17</b>	<b>97.329,67</b>	<b>-1,43%</b>					
Marcas e Software de Computador	515.538,52	515.538,52	515.538,52	0,00%					
(-) Amortização Acumulada	(415.348,20)	(416.797,35)	(418.208,85)	0,34%					





## 11.2. Análise do Balanço

### Comentários

No período de maio de 2024, os ativos circulantes tiveram discreta redução, principalmente pela redução do saldo da rubrica de direitos de recebíveis de clientes e pela elevação dos direitos com adiantamentos a fornecedores e empregados. Os ativos não circulantes tiveram discreta redução também, principalmente pela transferência de saldo de direitos com impostos e tributos recuperáveis e o reconhecimento da depreciação sobre os ativos imobilizados. No passivo circulante a exceção da rubrica de fornecedores com elevação de mais de 11% ante ao período anterior, as demais rubricas reduziram seus saldos. O passivo não circulante teve elevação do total pelo crescimento do saldo dos impostos e tributos em litígio.

Em junho os ativos circulantes voltaram a crescer principalmente pela elevação dos saldos das rubricas recebíveis de clientes e adiantamento a fornecedores e empregados. A imobilização em estoques voltou a crescer discretamente. Os ativos não circulantes cresceram, principalmente os créditos com partes relacionadas. O passivo circulante cresceu no período, principalmente pelo aumentos dos saldos das rubricas de fornecedores, obrigações sociais e tributárias e outras contas a pagar. No passivo não circulante observou-se elevação basicamente pela movimentação dos saldos entre partes relacionadas.

O Patrimônio Líquido das recuperandas em ambos os períodos sofreu forte queda com o resultado de prejuízo auferido no período de maio e junho, como veremos na sequência da presente análise, representando saldos negativos de (-R\$ 22.556.531,08) e (-R\$ 29.886.632,06) respectivamente.





## 11.3. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	04/2024	A/V	05/2024	A/V	06/2024	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	20.740.279,41	100,00%	16.311.481,09	100,00%	19.796.700,34	100,00%	56.848.460,84	100,00%
<b>Total das Receitas</b>	<b>20.740.279,41</b>	<b>100,00%</b>	<b>16.311.481,09</b>	<b>100,00%</b>	<b>19.796.700,34</b>	<b>100,00%</b>	<b>56.848.460,84</b>	<b>100,00%</b>
(-) Deduções das Receitas	(3.386.580,02)	-16,33%	(2.706.769,66)	-16,59%	(3.369.463,06)	-17,02%	(9.462.812,74)	-16,65%
Impostos incidentes sobre a venda	(3.386.580,02)	-16,33%	(2.706.769,66)	-16,59%	(3.369.463,06)	-17,02%	(9.462.812,74)	-16,65%
<b>Receita Líquida</b>	<b>17.353.699,39</b>	<b>83,67%</b>	<b>13.604.711,43</b>	<b>83,41%</b>	<b>16.427.237,28</b>	<b>82,98%</b>	<b>47.385.648,10</b>	<b>83,35%</b>
<b>Custo das Mercadorias e Serviços</b>	<b>(19.520.706,79)</b>	<b>-94,12%</b>	<b>(14.951.238,76)</b>	<b>-91,66%</b>	<b>(18.120.712,34)</b>	<b>-91,53%</b>	<b>(52.592.657,89)</b>	<b>-92,51%</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>(2.167.007,40)</b>	<b>-10,45%</b>	<b>(1.346.527,33)</b>	<b>-8,26%</b>	<b>(1.693.475,06)</b>	<b>-8,55%</b>	<b>(5.207.009,79)</b>	<b>-9,16%</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>(4.507.809,24)</b>	<b>-21,73%</b>	<b>(5.351.482,84)</b>	<b>-32,81%</b>	<b>(5.959.140,95)</b>	<b>-30,10%</b>	<b>(15.818.433,03)</b>	<b>-27,83%</b>
Despesas Comerciais	(268.438,50)	-1,29%	(74.320,81)	-0,46%	(94.233,18)	-0,48%	(436.992,49)	-0,77%
Despesas Administrativas	(2.571.887,33)	-12,40%	(2.037.193,12)	-12,49%	(2.273.081,60)	-11,48%	(6.882.162,05)	-12,11%
Despesas Financeiras	(1.604.956,31)	-7,74%	(3.203.499,01)	-19,64%	(3.577.502,51)	-18,07%	(8.385.957,83)	-14,75%
Despesas Tributárias	(62.527,10)	-0,30%	(36.469,90)	-0,22%	(14.323,66)	-0,07%	(113.320,66)	-0,20%
Outras Receitas Operacionais	104.490,45	0,50%	738.095,56	4,53%	159.242,29	0,80%	1.001.828,30	1,76%
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>(6.570.326,19)</b>	<b>-31,68%</b>	<b>(5.959.914,61)</b>	<b>-36,54%</b>	<b>(7.493.373,72)</b>	<b>-37,85%</b>	<b>(20.023.614,52)</b>	<b>-35,22%</b>
Receitas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Resultado antes IRPJ e CSSL</b>	<b>(6.570.326,19)</b>	<b>-31,68%</b>	<b>(5.959.914,61)</b>	<b>-36,54%</b>	<b>(7.493.373,72)</b>	<b>-37,85%</b>	<b>(20.023.614,52)</b>	<b>-35,22%</b>
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(9.752,87)	-0,05%	(9.752,87)	-0,02%
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(6.570.326,19)</b>	<b>-31,68%</b>	<b>(5.959.914,61)</b>	<b>-36,54%</b>	<b>(7.503.126,59)</b>	<b>-37,90%</b>	<b>(20.033.367,39)</b>	<b>-35,24%</b>





## 11.3. Análise Vertical do DRE

### Comentários

As empresas recuperandas apresentaram redução do faturamento no período de maio, indicando os eventos climáticos como principal fator, de cerca de -21,35% totalizando R\$ 16.311.481,09. No período de junho as recuperandas retomam o crescimento de faturamento em cerca de 21,37% em relação ao período de maio totalizando o montante de R\$ 19.796.700,34.

As deduções das receitas representam cerca 17% do faturamento total em ambos os períodos analisados. As recuperandas reconheceram os custos das mercadorias e serviços no montante de R\$ 14.951.238,76 e 18.120.712,34 respectivamente, representando aproximadamente 91,5% do faturamento. Ao final dos períodos, a margem de contribuição foi negativa em -8,26% em maio e de -8,55% em junho.

As despesas financeiras representaram a maior fatia das despesas operacionais em ambos os períodos, dobrando a despesa entre os períodos de abril e maio, com nova elevação de cerca de 10% em junho em comparação com o maio. As despesas administrativas também representam grande parte das despesas operacionais e representam cerca de 12% do faturamento total em ambos os períodos. As despesas de comercialização e as despesas tributárias possuem baixíssima representatividade nas despesas operacionais totais em ambos os períodos.

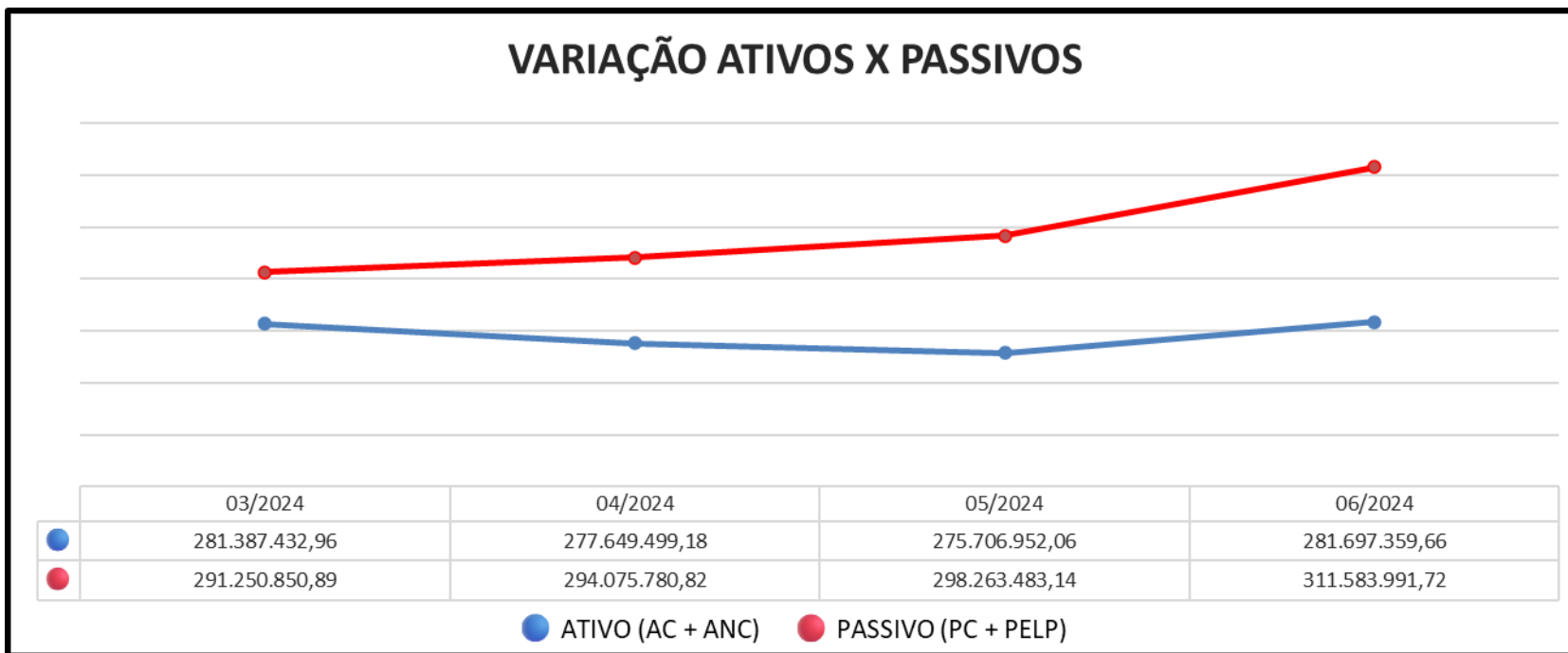
Somados todos os fatores, ao final dos períodos as recuperandas tiveram prejuízo no valor de (-R\$ 5.959.914,61) e (-R\$ 7.053.126,59) respectivamente.





## 11.4. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos totais das recuperandas tiveram redução no mês de maio e voltaram a subir no período de junho, principalmente pela variação dos direitos de recebíveis de clientes. Os passivos totais seguem em elevação no período, principalmente pela elevação dos saldos das rubricas de fornecedores e empréstimos e financiamentos. Abaixo podemos observar as variações dos totais no gráfico apresentado:







## 11.5. Índices de Liquidez

### INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

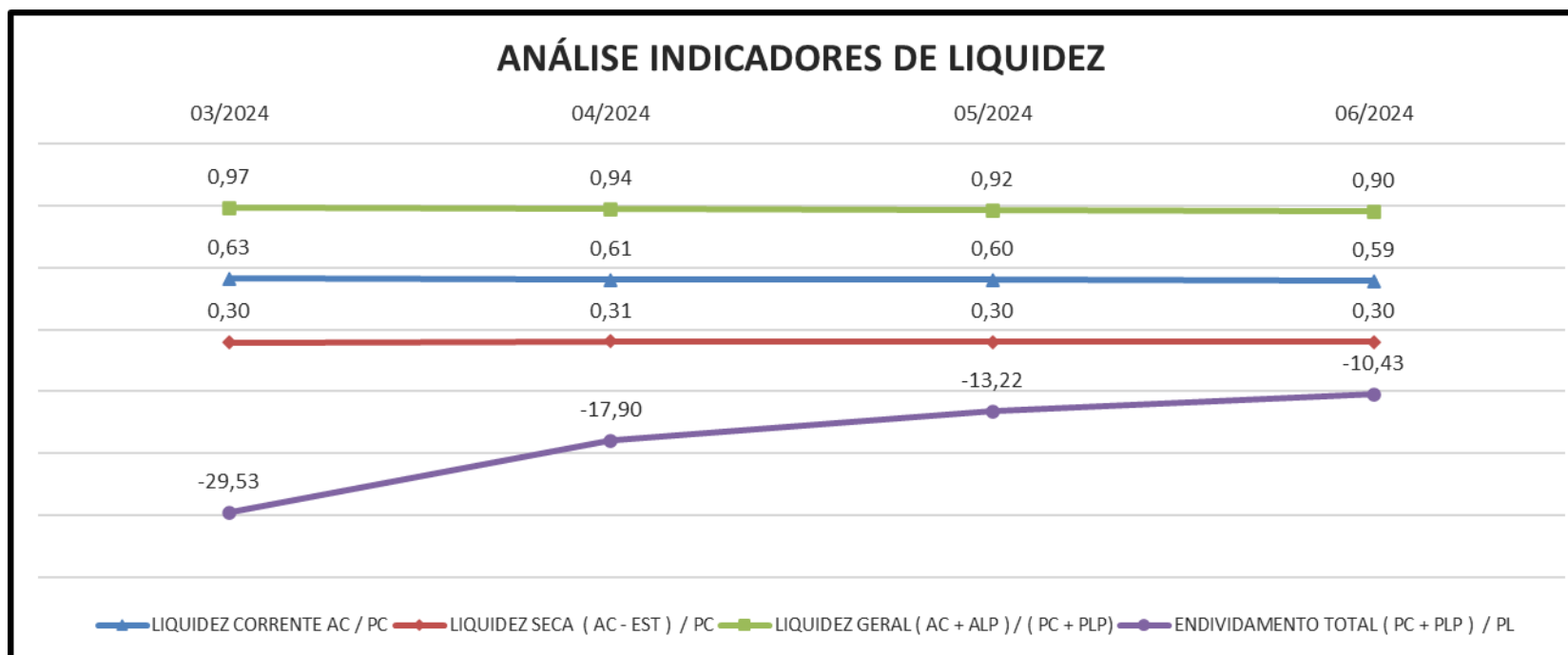
- Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.





## 11.6. Análise dos Indicadores

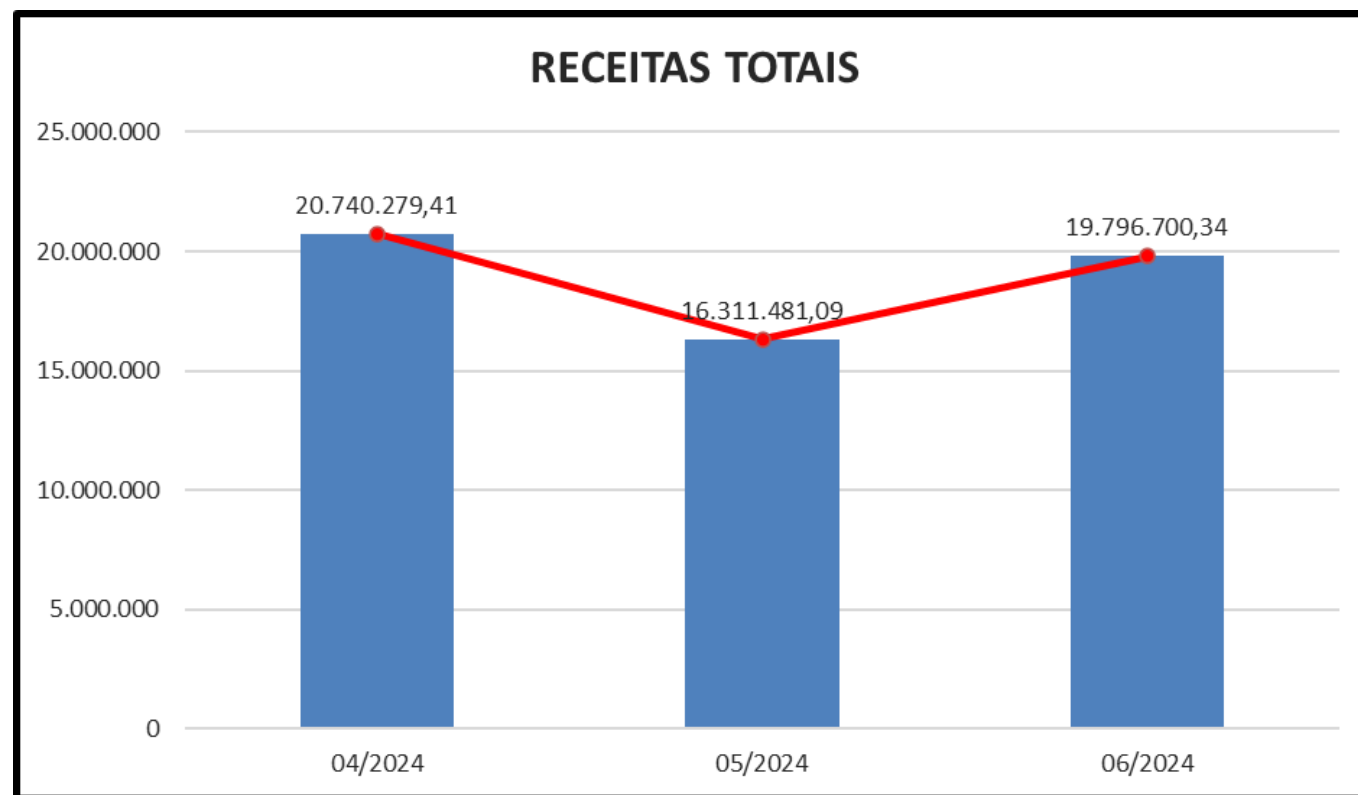
Os indicadores de liquidez geral e liquidez corrente das recuperandas no período de observação tiveram variações redutoras discretas. Assim como o índice de liquidez seca, mantiveram mesma correlação entre as mesmas. O grau de endividamento das recuperandas, conforme indicador de Endividamento Total, no período de junho de 2024 representou cerca de 11,43 vezes o valor do patrimônio líquido das recuperandas.





## 11.7. Análise das Receitas

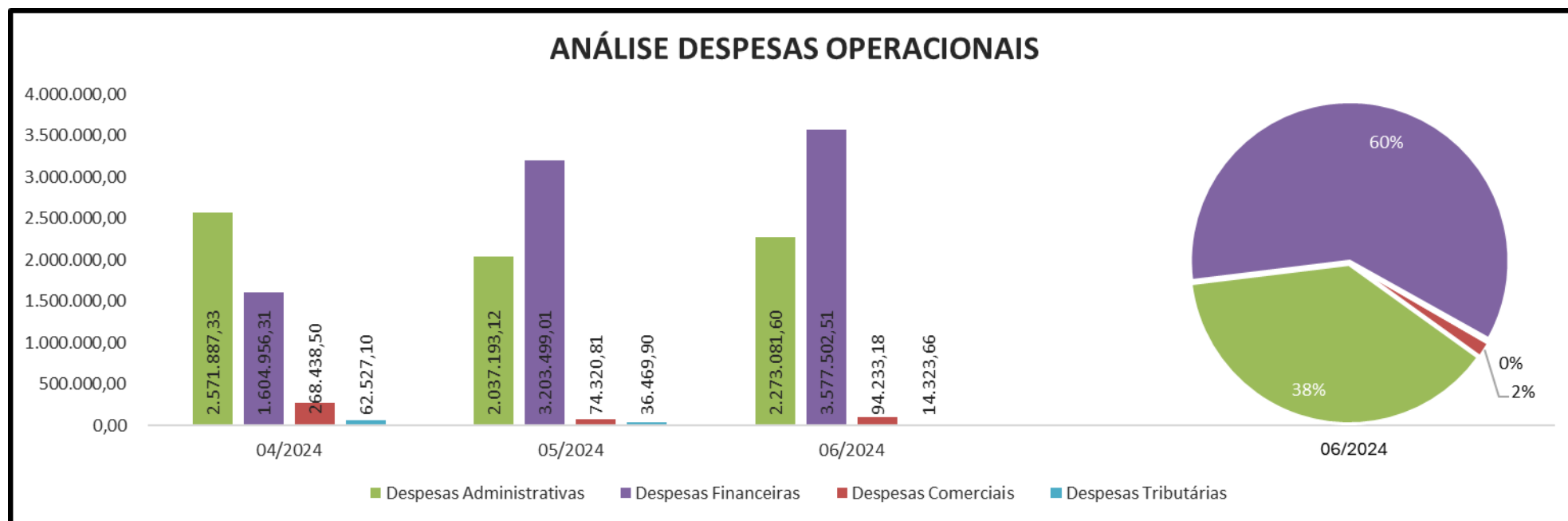
Observa-se, conforme gráfico apresentado, que as empresas recuperandas tiveram uma redução de faturamento no período de maio em relação ao período de abril, indicando os eventos climáticos como fator chave para a redução de -21,35% e representou o montante de R\$ 16.311.481,09, para o mês de junho, as empresas apresentaram retomada de faturamento, crescendo cerca de 21,37% em relação ao período anterior e representou o valor de R\$ 19.796.700,34.





## 11.8. Análise das Despesas

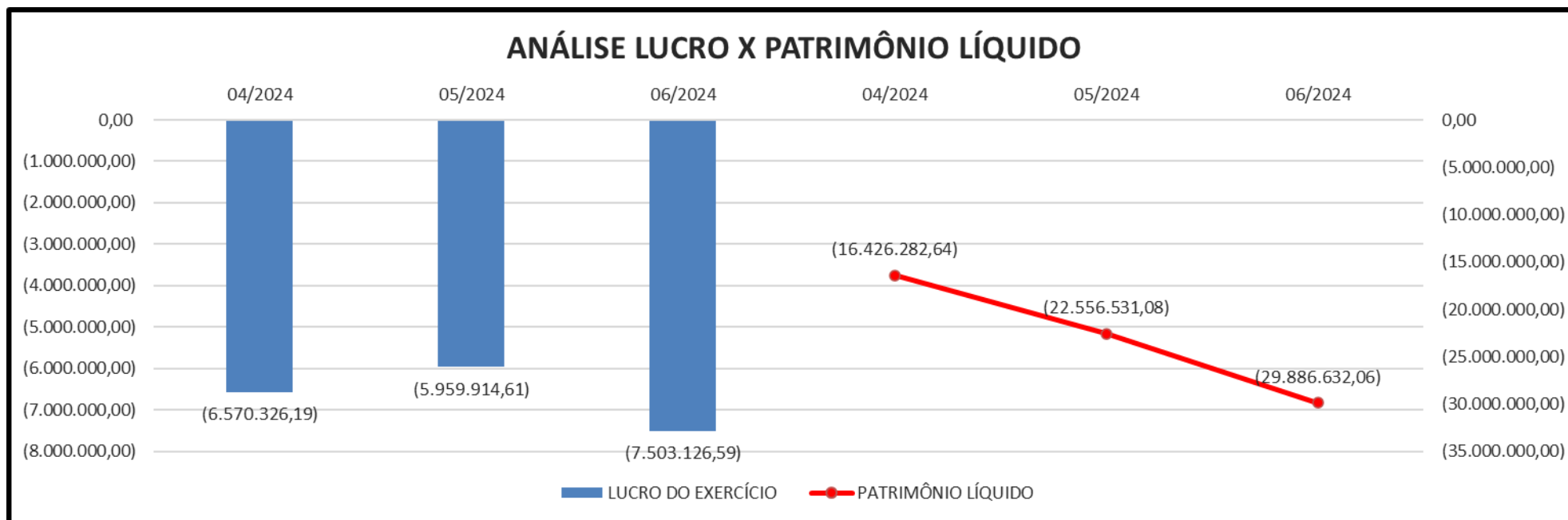
Conforme gráfico, observamos que nos períodos de maio e junho de 2024 as despesas financeiras tiveram maior impacto nas despesas operacionais e em elevação entre os períodos observados, seguida das despesas administrativas com valores bastante relevantes também nas despesas totais, com redução em maio ante ao período de abril, elevando-se em junho. As despesas de comercialização e despesas tributárias representaram valores baixíssimos nos totais das despesas operacionais.





## 11.9. Análise do Patrimônio Líquido

Observa-se que as recuperandas nos períodos de maio e junho de 2024, experimentaram prejuízo operacional no montante de (-R\$ 5.99.914,61) e (-R\$ 7.503.126,59) respectivamente, com os prejuízos auferidos, o patrimônio líquido das empresas reduziram para os valores negativos de (-R\$ 22.556.531,08) e (-R\$ 29.886.632,06) respectivamente, como podemos observar no gráfico abaixo:





# ANEXO I – VISITA TÉCNICA

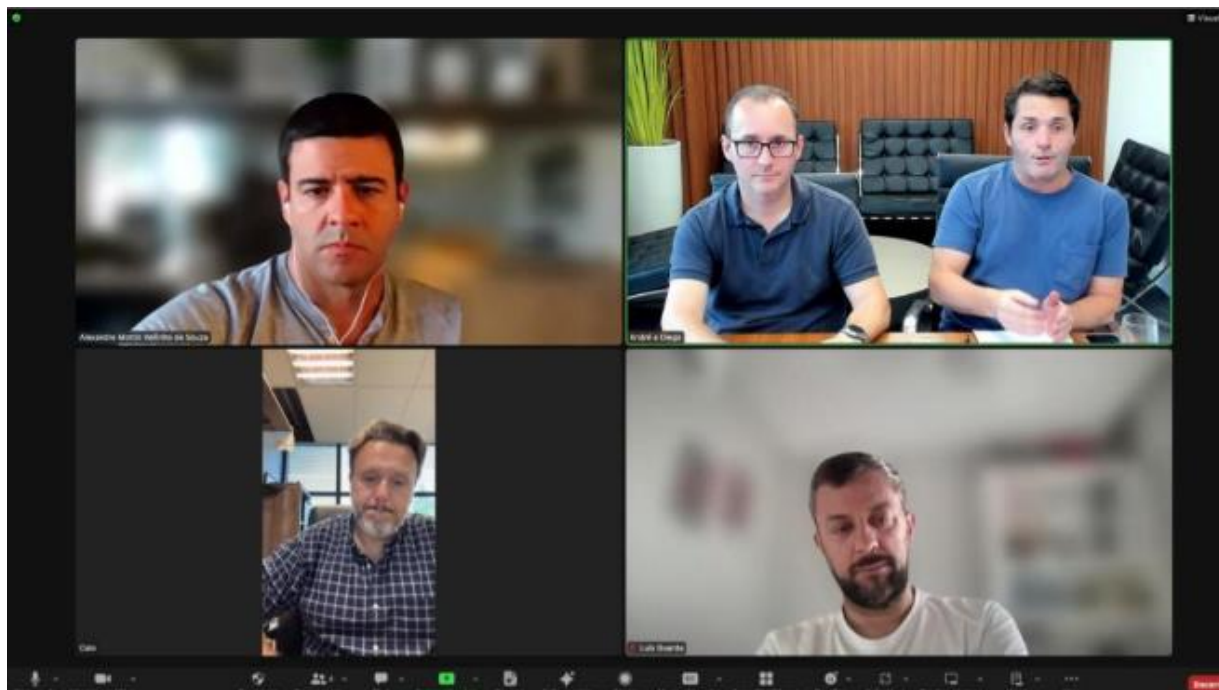
Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), bem como pelo coordenador de sua equipe contábil, Sr. Fabricio Matos de Matos (CRCRS nº 70630), informa que na data de 12/06/2024 realizou vistoria *in loco* na sede das empresas, nos termos do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:





## ANEXO I – VISITA TÉCNICA

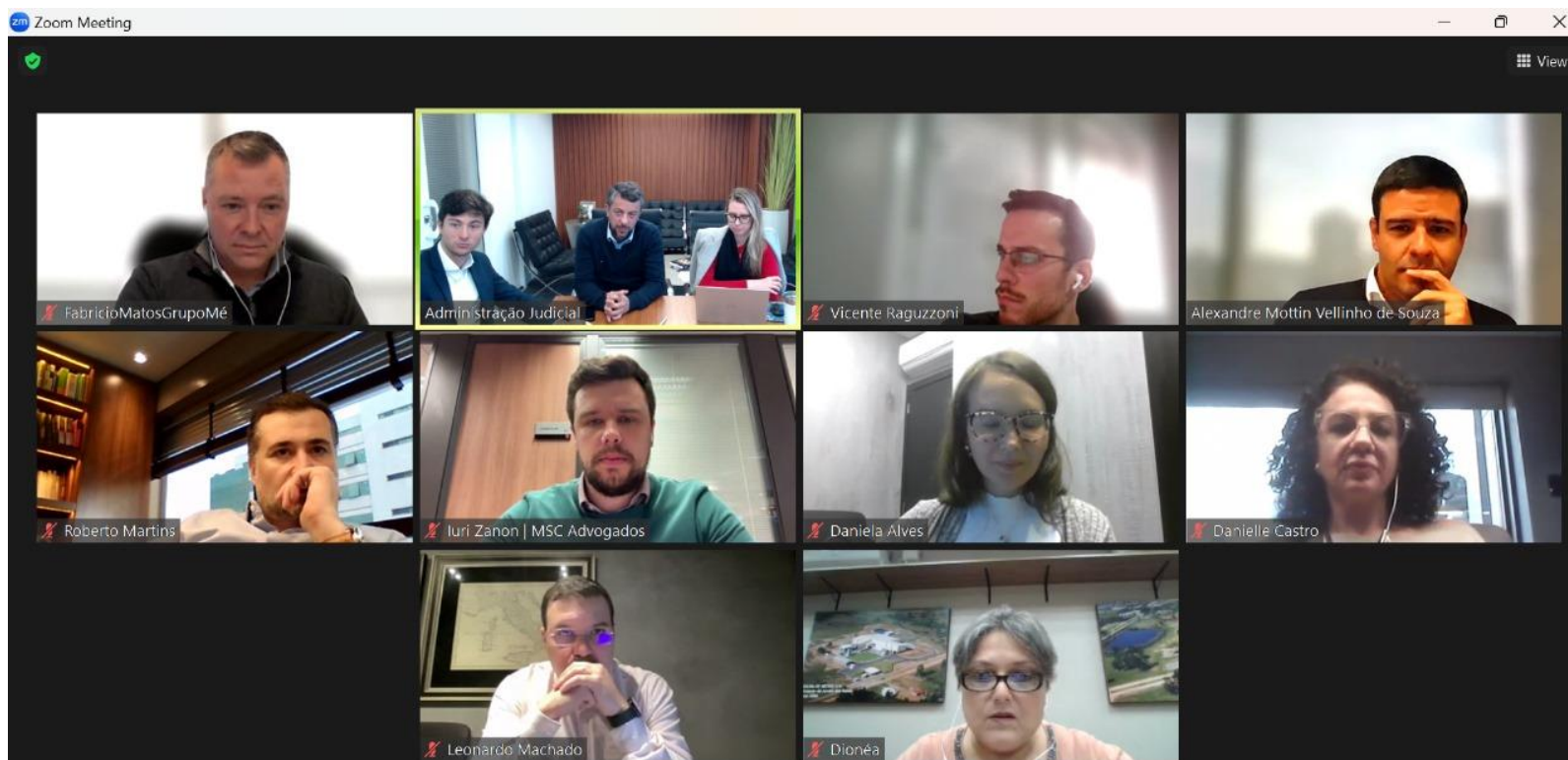
Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. André Estevez (OAB/RS 63.335), Dr. Diego Estevez (OAB/RS 57.028) e Dr. Luís Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), informa que na data de 07/05/2024 realizou reunião *virtual* com o sócio das requerentes, Sr. Caio Adolfo Sbruzzi Junior e com o procurador das requerentes Dr. Alexandre Mottin Velinho de Souza.





## ANEXO II – REUNIÃO COM CONTABILIDADE

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), pela Dra. Caroline Pastro Klóss (OAB/RS 99.624) e pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), bem como pelo coordenador de sua equipe contábil, Sr. Fabricio Matos de Matos (CRCRS nº 70630), informa que na data de 05/06/2024 realizou reunião *virtual* com os procuradores e com a equipe contábil das recuperandas, conforme imagem abaixo:



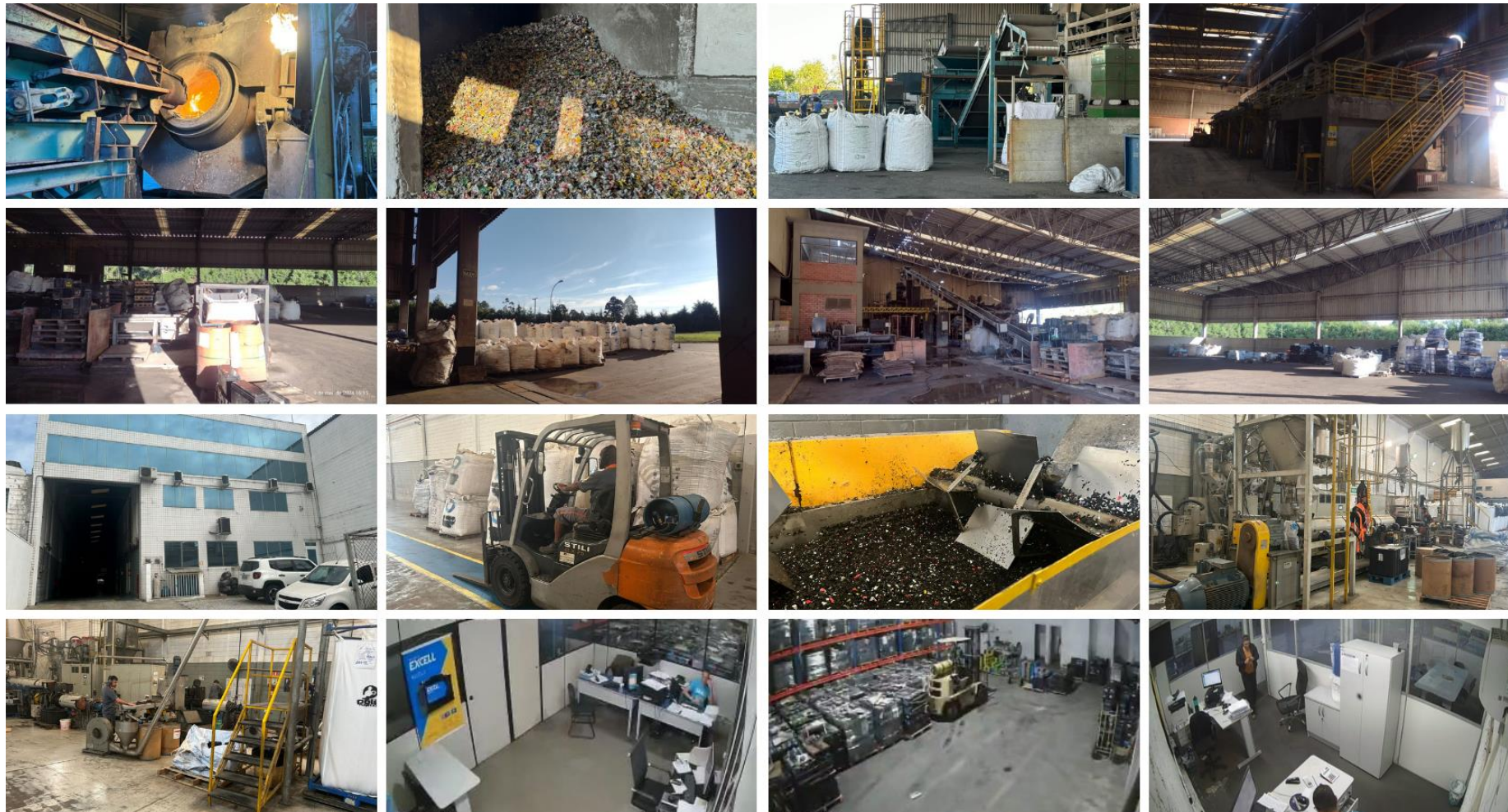




# ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Ainda, disponibiliza-se acesso a totalidade dos vídeos e imagens dos estabelecimentos das recuperandas:





# Estevez Guarda

## Administração Judicial

**PORTO ALEGRE - RS**  
**Av. Carlos Gomes, 700 - 614**  
**Boa Vista - CEP 90480-000**

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,  
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,  
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

**Central de Atendimento**  
**(51) 3331-1111**

E-mail: [sumesa@estevezguarda.com.br](mailto:sumesa@estevezguarda.com.br)



[www.estevezguarda.com.br](http://www.estevezguarda.com.br)